



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 1750/2007

Expediente do Senhor
9 de Fevereiro
Ordinária de
Hortolândia, 17 de dezembro de 2007.



Ao
Excelentíssimo Senhor
George Julien Burlandy
Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia - SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1009/2007

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº 1009/2007, o Senhor Vereador Paulo Pereira Filho requer informações sobre pagamento de diferença de quinquênio aos servidores.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração.

1. É verdadeira a informação de que a Administração Municipal através do Departamento de Administração e Recursos Humanos, da Secretaria de Administração realiza estudo no sentido de recalcular, baseado em parecer da procuradoria municipal, o tempo de serviço dos servidores municipais que ingressaram no serviço público antes da entrada em vigor da lei 394/96 todavia o citado estudo não diz respeito ao estágio probatório que está em discussão, mas sim o tempo de serviço prestado sobre regime celetista.

2. Sim é possível, porém este trabalho foi dividido em três partes, primeiro é necessário à contagem de todo o tempo de serviço dos servidores municipais, e isto absorve um tempo demasiado; no segundo momento será feita a análise de cada caso para que possamos identificar os casos dos servidores que acionaram o judiciário e no terceiro momento o impacto financeiro dos pagamentos, sendo assim qualquer fixação de prazo soaria como irresponsabilidade deste departamento podendo gerar falsas expectativas.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Angelo Augusto Perugini
Prefeito

